



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI**

**CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/004/2016**

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna de Professor Efetivo do Curso de graduação de Letras – Língua Espanhola (Letras/Espanhol) da UEPB, que queira se candidatar ao **PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016**, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em março de 2016, para intercâmbio internacional na *Universidad de Salamanca* (Espanha), no âmbito do referido Programa.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 01 (um(a)) professor(a) efetivo(a) do curso de **Letras – Língua Espanhola** da UEPB, para participar de um curso de língua e cultura espanhola, durante 3 (três) semanas, a ser promovido pela *Universidad de Salamanca – Cursos Internacionales*, na Espanha.

1.2 A seleção do(a) candidato(a) pela UEPB será dirigida pela CoRI, em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

### **2. REQUISITOS DO CANDIDATO DOCENTE**

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o(a) docente do curso de graduação de **Letras – Língua Espanhola** da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Possuir Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;

2.1.3 Estar exercendo regularmente suas atividades de docência, na instituição, em Curso de Graduação de Letras/Espanhol;

2.1.4 Ser docente do quadro efetivo da UEPB.

### **3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Os docentes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna poderão se inscrever gratuitamente até o dia **20 de abril de 2016**, das 07h00min às 13h00min, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [caii@uepb.edu.br](mailto:caii@uepb.edu.br) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

da Reitoria, 2º Andar.

3.2 O (a) candidato (a) docente deverá comparecer à CoRI munido (a) da seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, **em duas vias** (ANEXO I);
- b) Originais e Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante da atividade de docência na instituição, como professor do quadro efetivo, em Curso de Graduação de Letras/Espanhol;
- d) Formulário de pontuação, devidamente preenchido, **em duas vias**, assinalando quais os títulos que serão analisados (apenas os adquiridos nos últimos cinco anos) e informando a quantidade de cada um deles (ANEXO II);
- e) Currículo, preferencialmente o *Lattes*, juntamente com todos os documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas.

**Obs:** Os títulos não especificados no Formulário de pontuação (ANEXO II) não serão considerados para fins de pontuação.

#### 4. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA

##### 4.1 Benefícios:

4.1.1 O Santander Universidades se responsabiliza por providenciar os voos de ida e volta de Madrid, traslados até Salamanca, hospedagem, alimentação, custo integral do curso, material de apoio e certificado;

**Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.**

4.2 A bolsa será ofertada ao candidato vencedor da seguinte categoria:

<b>CATEGORIA – PROFESSOR EFETIVO DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA DA UEPB</b>
Maior pontuação no somatório dos itens a serem avaliados na Tabela de Pontuação para Progressão Docente – TPPD <sup>1</sup> ( <a href="#">Anexo II</a> ).
As pontuações estabelecidas estão de acordo e seguirão os mesmos critérios da Tabela de Pontuação para Progressão Docente – TPPD, discriminada na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009.
<b>Obs: Só serão pontuados os títulos obtidos nos últimos cinco anos.</b>
<hr/> <small>TPPD<sup>1</sup> – Itens avaliados: <b>Item 04: Orientações:</b> pontos 1,2,3,4,5,6; <b>Item 5: Produção Intelectual – Item 5.1 - Produção Bibliográfica:</b> pontos 1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10, 11,19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; <b>Item 5.2 – Produção Artística:</b> pontos 3,4 ; <b>Item 6: Atividades de Extensão e Pesquisa – Item 6.1 Atividades de Extensão E Prestação de Serviços:</b> pontos 1,2; <b>Item 6.2 Atividades de Pesquisa:</b> pontos 1,4,7,11,14; <b>Item 8. Atividades Administrativas e Representações:</b> ponto 1.</small>

4.3 Todas as documentações apresentadas como titulação serão avaliadas por uma Comissão Organizadora. Para efeitos de pontuação, e a colocação dos candidatos docentes se dará, em ordem decrescente, pelo somatório simples dos pontos atribuídos a cada candidato;

4.4 – São critérios de desempate, sucessivamente:

- a) O candidato docente que apresentar o maior tempo de efetivo exercício na instituição;
- b) Candidato mais velho;

4.5 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecido o critério do item 4.2 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução. ...

## 5. CALENDÁRIO PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna	<b>21 de março</b>
Inscrição dos candidatos docentes na CoRI	<b>Até 20 de abril</b>
Divulgação prévia do docente selecionado no portal da UEPB.	<b>27 de abril</b>
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	<b>29 de abril</b>
Comunicação ao Santander do docente previamente selecionado	<b>29 de abril</b>
Início das atividades no exterior	<b>Julho/2016</b>

## 6. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

6.1 O docente contemplado deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas TOP ESPANHA do Santander Universidades;

6.2 O docente contemplado concordará em representar a UEPB na *Universidad de Salamanca* (Espanha), coordenar o estudante selecionado pela CoRI e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino;

6.3 Ao regressar, o docente contemplado deverá auxiliar o estudante selecionado na consecução do relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior.

## 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI.



## **8. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA DO SANTANDER UNIVERSIDADES**

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário.  
Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

E-mail: [pcsf@uepb.edu.br](mailto:pcsf@uepb.edu.br)

Facebook: [www.facebook.com/cori.uepb](http://www.facebook.com/cori.uepb)

Campina Grande-PB, 21 de março de 2016.

**Profa. Maria Cezilene Araújo de Moraes**  
**Coordenadora de Relações Internacionais**  
**Universidade Estadual da Paraíba**

**ANEXO I – Formulário dos Docentes Efetivos da UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

---

(CAMPO DE PREENCHIMENTO  
RESERVADO À CORI)

**INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

<b>Nome:</b>		
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Campus:</b>
<b>Sector de Trabalho:</b>		
<b>Telefone cel.:</b>	<b>Tel.res.:</b>	
<b>E-mail:</b>		

**OBSERVAÇÕES (CAMPO DE PREENCHIMENTO RESERVADO À CoRI)**

---

---

---

---

**TOTAL DE TÍTULOS APRESENTADOS:** \_\_\_\_\_

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

## ANEXO II – Formulário de Pontuação - Docentes Efetivos da UEPB

OBS: PONTOS – pts ; INTERSTÍCIO – Últimos cinco anos (Contados a partir de 20/03/2011)

### 4. ORIENTAÇÕES

1 Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada ( ) 30 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

2 Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada ( ) 10 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

3 Orientação de tese de doutorado em andamento ( ) 14 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

4 Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada ( ) 20 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

5 Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada ( ) 06 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento ( ) 08 pts

Quantidade: \_\_\_\_\_

### 5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

#### 5.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Serão pontuadas publicações relacionadas à área de atuação do docente ou áreas afins, comprovadas mediante a apresentação de cópia da capa (ou página inicial) e ficha catalográfica do meio de divulgação do trabalho e cópia da primeira e última páginas do texto. No caso de publicação de resumo e trabalho completo, somente a pontuação deste último será computada.

1 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* A1). 40 pts/tra

Quantidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

2 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis A2*). 35 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

3 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis B1*). 30 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

4 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis B2*). 27 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

5 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis B3*). 24 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

6 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis B4*). 21 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

7 Artigo publicado em periódico nacional indexado (*Qualis B5*) 19 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

8 Artigo publicado em periódico nacional indexado (*Qualis C*). 10 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

9 Tradução de artigos científicos publicados 30% da pontuação correspondente ao

Indexador ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

10 Artigo publicado em periódico não-indexado pela CAPES. 05 pts/trabalho ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

11 Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional. 20 pts/trabalho /

Limite de 4 trabalhos ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

---

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

19 Publicação de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. 30 pts/ publicação ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

20 Publicação de livro cultural ou técnico por editora sem Conselho Editorial, com ISBN. 20 pts/ publicação, limite de 2 livros no interstício. ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

21 Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. (Em livro organizado pelo próprio autor, pontuar apenas o capítulo escrito pelo mesmo.) 15 pts/ publicação ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

22 Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora por editora sem Conselho Editorial, com ISBN. (Em livro organizado pelo próprio autor pontuar apenas um capítulo.) 10 pts/ publicação, limite de 4 ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

23 Organização de livro ou coordenação de coleção (editora com conselho editorial). 20 pts/obra ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

24 Organização de livro ou coordenação de coleção (editora sem conselho editorial). 10 pts/obra ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

25 Tradução de peça teatral ou livro publicado. 20 pts/obra ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

26 Tradução de capítulo de livro publicado. 2 pts/capítulo ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

---

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

## **5.2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA**

3 Exposição artística internacional individual de obras inéditas. (Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição deverá ser aprovada pelo Departamento e será pontuada uma única vez.) 30 pts/ exposição. ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

4 Exposição artística internacional coletiva de obras inéditas. (Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição deverá ser aprovada pelo Departamento e será pontuada uma única vez.) 15 pts/ exposição ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

## **6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA**

### **6.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1 Coordenação de projetos ou programas de extensão com financiamento, aprovada pelo Departamento, em andamento ou concluída no período avaliado e realizada sem remuneração. (Serão pontuados os relatórios aprovados no Departamento onde o mesmo foi desenvolvido ou por declaração do Chefe do Departamento.) 30 pts/projeto/no interstício. ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

2 Coordenação de projetos de extensão sem financiamento e/ou de prestação de serviços. (Serão pontuadas coordenações comprovadas por meio de documentos de aprovação do projeto pelo Departamento ou declaração do Chefe e mediante relatório.)

20 pts/projeto/ no interstício. ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

### **6.2 ATIVIDADES DE PESQUISA**

1 Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica internacional. (Somente para o apresentador e/ou orientador do trabalho.) (Serão pontuadas participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico.) 10 pts/trabalho. ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

4 Proferir palestras, conferências em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos internacionais. (Somente serão pontuados eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas mediante declaração do coordenador do evento científico) 15 pts/tema ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

7 Ministrando minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos internacionais. (Somente serão pontuados eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas mediante declaração do coordenador do evento científico.) 15 pts/ curso ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

11 Participar de mesa redonda e debates, em eventos acadêmicos internacionais. (Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas por meio de declaração do coordenador do evento isolado.) 5 pts/tema ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

14 Participar de painéis em eventos acadêmicos internacionais. (Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas por meio de declaração do coordenador do evento isolado.) 2 pts/tema ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

## **8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES**

1 Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada extraordinariamente). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo. 2,5 pts/coordenadoria ( )

Quantidade: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a) Docente**